GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 114/1979 de 18 de Dezembro

Considerando por demais evidente a importância na vida das populações açorianas, dos orgãos da Comunicação Social, principalmente dos meios de comunicação audio-visuais, se se atender a dispersão geográfica da Região;

Considerando ainda que as estações de rádio comerciais só podem desempenhar a sua verdadeira função social se funcionarem em instalações adequadas e com equipamentos garantidos de uma cobertura eficiente das nove ilhas dos Açores, condições que as suas receitas não poderão garantir satisfatoriamente:

Considerando finalmente que as estações de rádio comerciais nos Açores, na sua missão de formação e informação, desempenham uma função de interesse público:

O Governo Regional, reunido em Plenário de 20 de Novembro de 1979, deliberou atribuir ao Rádio Clube de Angra uma comparticipação de 961 500\$00, equivalente a 75% do valor da « Construção do edifício do Centro Emissor dos Cinco Picos, na Terceira.

Presidência do Governo, 22 de Novembro de 1979. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral.*